



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.122, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Revoga dispositivos do Decreto nº 4.105, de 23.3.2020 e do Decreto nº 4.110, de 6.4.2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de execução de serviços essenciais na esfera do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.105, de 23.3.2020:

I - o §3º do art. 27;

II - os incisos I, II e III do art. 30;

III – o art. 43 e o parágrafo único do art. 43.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.110, de 6.4.2020:

I – os incisos I, II e III do art. 13;

II – o art. 26 e o parágrafo único do art. 26.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de junho de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 8.6.2020

LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração

